

Reuters: EDP.LS  
Bloomberg: EDP PL

# PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

## ALTERAÇÃO DA CADEIA DE IMPUTAÇÃO DE DIREITOS DE VOTO RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA DO IPIC

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 16.º, 17.º e 20.º do Código dos Valores Mobiliários (Cód.VM) e no artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 04/2004, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

A International Petroleum Investment Company (IPIC), uma empresa detida na globalidade pelo Governo de Abu Dhabi, comunicou à EDP, no dia 16 de Julho de 2008, que procedeu à transferência de 73.130.755 acções, representativas de 2,00% do capital social e de 2,01% dos direitos de voto correspondentes ao capital da EDP para a Senfora SARL, empresa do Luxemburgo detida na totalidade pela IPIC.

Nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea b) do Cód.VM, os 2,01% de direitos de voto respeitantes às referidas 73.130.755 acções ordinárias representativas do capital social da EDP continuam a ser imputáveis à IPIC com base na relação de domínio existente com a Senfora SARL.

### EDP – Energias de Portugal, S.A.

#### DIRECÇÃO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Miguel Viana, Director  
Elisabete Ferreira  
Sónia Pimpão  
Noélia Rocha  
Ricardo Farinha

Tel: +351 21 001 2834  
Fax: +351 21 001 2899

Email: [ir@edp.pt](mailto:ir@edp.pt)  
Site: [www.edp.pt](http://www.edp.pt)